

À Seção de Licitações, Compras e Contratos (“Comissão de Licitação”)
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (CREA/PA)

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa **E F do C Danin Ltda. (“Solus Serviços”)**, CNPJ: 17.384.724/0001-89, vem, respeitosamente, com fundamento no **item 7.3.4 do Edital**, e tempestivamente, solicitar **esclarecimentos** acerca de uma possível inconsistência identificada nos documentos que instruem o referido certame.

Solicitação de Esclarecimento:

Conforme descrito na **tabela do item 7.5.2 do Estudo Técnico Preliminar** e na **tabela do item 3.5 do Termo de Referência**, o serviço de **firewall** deve atender aos seguintes requisitos:

"FIREWALL – Solução de Plataforma de Segurança em cluster, composta por NextGeneration Firewall (NGFW), licença de uso do sistema de gerenciamento e garantia/suporte 24x7 ON SITE, em português por ASC (Authorized Support Center) – filtro de pacote, controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares ‘Zero Day’, Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada e robusta."

Diante do exposto, gostaríamos de esclarecer um ponto referente à expressão **“VPN IPsec e SSL”**, utilizada na descrição técnica acima. **Nosso entendimento é de que se trata de tecnologias similares**, sendo a expressão **"VPN IPsec e SSL"** provavelmente um erro de digitação. Acreditamos que o correto seria a expressão **"VPN IPsec ou SSL"**, uma vez que ambas desempenham funções semelhantes e costumam ser aplicadas de maneira alternativa, de acordo com a necessidade da solução.

Pergunta:

Dessa forma, está correto nosso entendimento de que o termo correto seria **"VPN IPsec ou SSL"** ao invés de **"VPN IPsec e SSL"**?

Aguardamos o esclarecimento e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Patrick de Azevedo Ferreira
Diretor Executivo

E F do C Danin Ltda. ("Solus Serviços")

Telefone: [+55\(91\)3241-5792](tel:+55(91)3241-5792) ou [+55\(11\)99184-1569](tel:+55(11)99184-1569)

E-mail: licitacao@solus-it.com.br

RESPOSTA:

Em resposta ao questionamentos da empresa E F do C Danin Ltda. ("Solus Serviços"), CNPJ nº 17.384.724/0001-89, sobre o pregão eletrônico nº PE 90004/2024, que tem por objeto o serviço de COLOCATION. Solicita no documento encaminhado à seção de licitação, compras e contratos através de e-mail no dia 15 de outubro de 2024 17:29:19. Fez o seguinte esclarecimento a esta comissão: Solicitação de Esclarecimento: Conforme descrito na tabela do item 7.5.2 do Estudo Técnico Preliminar e na tabela do item 3.5 do Termo de Referência, o serviço de firewall deve atender aos seguintes requisitos: "FIREWALL – Solução de Plataforma de Segurança em cluster, composta por NextGeneration Firewall (NGFW), licença de uso do sistema de gerenciamento e garantia/suporte 24x7 ON SITE, em português por ASC (Authorized Support Center) – filtro de pacote, controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares 'Zero Day', Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada e robusta." Diante do exposto, gostaríamos de esclarecer um ponto referente à expressão "VPN IPsec e SSL", utilizada na descrição técnica acima. Nosso entendimento é de que se trata de tecnologias similares, sendo a expressão "VPN IPsec e SSL" provavelmente um erro de digitação. Acreditamos que o correto seria a expressão "VPN IPsec ou SSL", uma vez que ambas desempenham funções semelhantes e costumam ser aplicadas de maneira alternativa, de acordo com a necessidade da solução. Pergunta: Dessa forma, está correto nosso entendimento de que o termo correto seria "VPN IPsec ou SSL" ao invés de "VPN IPsec e SSL"? Resposta. Sim, o entendimento é correto, são tecnologias coincidentes e o corretor e uma ou outra, vamos consertar o requisito no Termo de referência. Em resposta ao segundo questionamentos da empresa E F do C Danin Ltda. ("Solus Serviços"), CNPJ nº 17.384.724/0001-89, sobre o pregão eletrônico nº PE 90004/2024, que tem por objeto o serviço de COLOCATION. Solicita no documento encaminhado à seção de licitação, compras e contratos através de e-mail no dia 16 de outubro de 2024 9:33:33. Fez o seguinte esclarecimento a esta comissão: O edital Solicita: "4.9. Subcontratação. 4.9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: 4.9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste nos serviços descritos nos itens 4.2.3 e 4.2.4.

4.9.1.2. A subcontratação fica limitada aos serviços contidos nos itens 4.2.1.7 e no 4.2.2" Acontece que o ITEM 1 do Grupo 1 do edital, SERVIÇO DE COLOCATION que se refere ao serviço de hospedagem de equipamento servidores é ofertado por empresas de DATACENTER que

sublocam seus espaços para outras empresas entregarem justamente o serviço de COLOCATION. A exclusão desta condição de subcontratação conforme descrita no ITEM 4.9.1.2 inviabiliza o fornecimento total do objeto já que estas empresas não participam de processos licitatórios e possuem apenas a infraestrutura necessária a ser subcontratada para outras empresas. Entendemos que este ITEM precisa ser reavaliado uma vez que a solicitação inviabiliza a contratação prevista em objeto do edital. Está correto nosso entendimento? Resposta. Algumas empresas fizeram o mesmo questionamento, logo a área técnica do CREA-PA não vê nenhum problema que a Empresa que queira participar deste certame de forma competitiva inclua a subcontratação a locação do espaço físico para hospedar o servidor do CREA-PA, porém conforme descrito no edital item 4.2.1.2. e de total e inteira responsabilidade da empresa contratada. Faremos as alterações necessárias na documentação do edital para melhorar a ampla participação das Empresas interessadas.

At.te,

Seção de Tecnologia da Informação